



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 286, de  
14 de abril de 1978.

Dispõe sobre concessão de licenças  
aos Vereadores, para tratamento de  
saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os requerimentos de Vereadores, pleiteando licenças para tratamento de saúde, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, de laudo ou atestado médico, devidamente selado, em que se especificará o prazo mínimo necessário à recuperação do Vereador-paciente.

Artigo 2º - Para reassumir o exercício de seu mandato, antes de encerrar-se o prazo mínimo necessário referido no artigo anterior, o Vereador disso deverá cientificar o Presidente da Câmara, por escrito, juntando atestado médico de alta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.


  
= Luiz Carvalho dos Santos =

Presidente da Câmara

  
= Lindolpho Marques Cavalcanti =

1º Secretário

Passada, nesta Secretaria, na data supra.

  
= Roberto Oliveira Santos =  
Diretor Administrativo